



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

FLS.....	03
450/2018	
Protocolo	

O presente Projeto de Lei tem por objetivo impor, aos hipermercados, supermercados, atacadões e outros estabelecimentos similares, o dever de manter a limpeza e higienização dos carrinhos e cestos de compras disponibilizados aos consumidores. São utilizados pelos consumidores para acomodar os alimentos e outros produtos adquiridos, e, uma vez em contato com superfícies sujas, podem ser infectados.

Por vezes, percebemos que não ocorre uma limpeza e higienização a contento por partes de tais estabelecimentos. A higienização das barras dos carrinhos e alças dos cestos, bem como em seu interior, é fundamental, visto que os consumidores tem contato direto com as mãos e, ao mesmo tempo, manipulam suas compras.

Importante ressaltar que, a situação pode se agravar ainda mais, em razão de que as crianças têm contato direto com os carrinhos e cestos, e, constantemente, levam suas mãos à boca.

Dessa forma, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.

Diadema, 06 de setembro de 2017.

Ver. SÉRGIO RAMOS DA SILVA